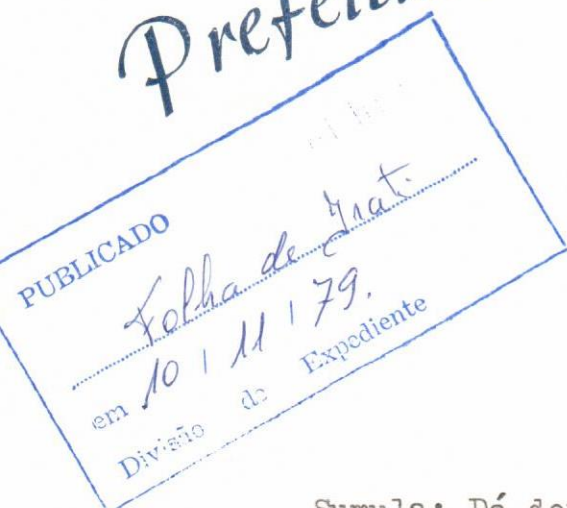


Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 509



Sumula: Dá denominação de rua

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA PROFESSORA JUDITH AMARAL CAPELLI
NI a via pública situada entre as ruas Barão do Rio /
Branco e Doutor Correia, atualmente chamada de Travessa Coronel Pi-
res.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de setembro de 1979.


EDGARD ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal